

2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE OURINHOS – SP

EDITAL DE 1º e 2º LEILÃO e de intimação da requerida **ELIANE CRISTINA FARIAS BERTANHA** inscrita no CPF sob nº 358.852.308-11, **e demais interessados**. A **DRA. ALESSANDRA MENDES SPALDING**, MMª. Juíza de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Ourinhos - SP, na forma da lei,

FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1º e 2º leilão de bem móvel, virem ou dele tiverem conhecimento e possa interessar, que por este Juízo processam-se os autos de **Cumprimento de Sentença** - em que **IVANIL MACIEL BERNARDES** move em face da referida requerida – Processo nº **0008622-18.2017.8.26.0408** - em que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

DO LEILÃO: Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.legisleiloes.com.br, **O 1º Leilão terá início no dia 05/10/2026 à partir das 14:40h, e encerramento no dia 09/10/2026 às 14:40h; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, o 2º Leilão, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em 30/10/2026 às 14:40h (ambos no horário de Brasília)**, sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que não inferior a **60%** (sessenta por cento) do valor da avaliação.

CONDIÇÕES DE VENDA: O bem será vendido no estado em que se encontra. A descrição detalhada, as condições de venda do bem a ser apreendido estão disponíveis no site www.legisleiloes.com.br.

DO CONDUTOR DO LEILÃO: O leilão será conduzido pela Leiloeira, **CAMILA TIEMI SANCHES PEREIRA**, JUCESP nº 993, através da plataforma www.legisleiloes.com.br, devidamente habilitada pelo TJ/SP. Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no referido Portal.

DOS DÉBITOS: Cabe a parte interessada a verificação de eventuais débitos sobre o bem. Os débitos de natureza tributária, que se adequem ao disposto no artigo 130 do CTN, de acordo com o parágrafo único deste, irão sub-rogar ao preço da arrematação. Obs.: Conforme certidão de fls. 132 o bem encontra-se apreendido em pátio e está gerando despesas de estadia. No que tange às despesas de estadia e remoção, a jurisprudência reconhece sua natureza "propter rem", recaindo sobre o proprietário ou possuidor indireto do bem até a data da arrematação. Após essa data, o arrematante não responde por tais encargos retroativamente, tampouco pode exigir que sejam descontados do valor da arrematação.

DO LOCAL DO BEM: Rua Paulo Honorato Soares, nº 170, Pátio Permissionário, Distrito Industrial, Cândido Mota/SP. Foi nomeada **fiel depositária** do bem a Sra. Eliane Cristina Farias Bertanha, quando da penhora.

DA RETIRADA: Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à remoção, transporte e transferência patrimonial do(s) bem(ns) arrematado(s). Para retirar o(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá primeiramente retirar em cartório o respectivo "Mandado de Entrega do Bem". As demais condições obedecerão ao que dispõe o Código de Processo Civil, o Provimento CSM nº 1.625, de 09 de fevereiro de 2.009, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e o caput do artigo 335, do Código Penal.

DOS PAGAMENTOS: O arrematante deverá efetuar os pagamentos do preço do bem arrematado e da comissão de **5%** sobre o preço a título de comissão à Leiloeira, no prazo de 24 horas após o encerramento da praça através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e da Leiloeira, ambas emitidas e enviadas por e-mail. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, salvo determinação judicial.

DO PAGAMENTO PARCELADO: O interessado em oferecer **proposta** de pagamento parcelado, deverá proceder nos termos do art. 895, CPC. Ressalvando-se que nos termos do art. 895, §7º, CPC, o

pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso. A apresentação de proposta não suspende o Leilão. A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos.

RELAÇÃO DO BEM: Um veículo marca Fiat, modelo Strada Trek Flex, ano de fabricação 2005, ano modelo 2005, cor prata, combustível álcool/gasolina, Placa AMN3247, Renavam 00848679830. **Consta no Auto de Penhora de fls. 133**, realizado por Oficial de Justiça em 15/01/2024, que o veículo encontra-se em regular estado.

ÔNUS: Em consulta ao sítio eletrônico que o Detran/SP e Senatran mantém na internet consta: Multas (R\$ 1.306,25); Licenciamento (Detran): Último licenciamento 2019; Multas Renainf (R\$ 814,09); Restrição por veículo guinchado: Veículo Apreendido; Restrição Judiciária: TRANSFERÊNCIAS, expedidas nestes autos, em 30/11/2018 e 31/01/2019; Licenciamento (Sefaz): Exercício 2020. Em consulta ao site da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, em 04/08/2026, foram constatados débitos no valor de R\$ 2.808,55 (dois mil, oitocentos e oito reais e cinquenta e cinco centavos). Obs.: Conforme certidão de fls. 132 o bem encontra-se apreendido em pátio e está gerando despesas de estadia.

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Se por qualquer motivo, a intimação pessoal do executado, não for realizada no endereço constante nos autos, incidirá os termos do **art. 274, parágrafo único do CPC**. Se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual, a intimação considerar-se-á feita por meio deste edital. Nos termos do **art. 889, inc. I e parágrafo único do CPC**, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas dos leilões, valerá o presente como **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE LEILÃO**. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei. Ourinhos/SP, 10 de Agosto de 2026.

DRA. ALESSANDRA MENDES SPALDING

MMª. Juíza de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Ourinhos - SP